



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 134, DE 02 DE MAIO DE 2000.

Dispõe sobre alteração de nome de Assessoria.

O Prefeito de Mário Campos, Alberto Agostinho Cândido; no uso de suas atribuições na forma de lei; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o nome da **Assessoria de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º A supracitada Assessoria passa a denominar **Assessoria de Comunicação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 02 de maio de 2000.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal